



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 324/1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1171/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 16.299,78 (dezesesseis mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), comprovados mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 18 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE
Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE
Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO
Liaderson Pontes Filho - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de abril de 1990.